



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

CEP 36.680.000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
TEL (032) 261-1285 - FAX (032) 261-3013

LEI Nº 1.928, 06 DE MARÇO DE 1998.

**Dispõe sobre denominação de
logradouro público**


O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada "ANÍSIO MEDINA DE MENDONÇA" a
Praça onde está localizado o "Centro Comunitário" do Distrito de Roça Grande.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário

São João Nepomuceno, 06 de março de 1998, 117º da Emancipação
Político-Administrativa do Município.


Célio Filgueiras Ferraz
PREFEITO MUNICIPAL